

ENFERMEIROS OBSTÉTRICOS E OBSTETRIZ

Conselho Federal de Enfermagem define normas para parto domiciliar

As normas trazem ainda orientações administrativas aos profissionais

FABÍOLA SINIMBU / Agência Brasil

O Conselho Federal de Enfermagem (Coren) estabeleceu normas para a atuação de enfermeiros obstétricos e obstetriz - profissional responsável pela assistência à mulher da gestação ao puerpério - no parto domiciliar planejado. A resolução, publicada no Diário Oficial da União da última segunda-feira, 5 de fevereiro, além de autorizar e orientar a participação dos profissionais, estabelece os equipamentos necessários ao procedimento.

Entre as medidas, a resolução destaca o caráter privativo de atuação desses profissionais como representantes da equipe de enfermagem no parto domiciliar, além de reforçar a necessidade de qualquer equipe médica, ou não, contratada para realizar o procedimento, deverá ter uma responsável técnica de enfermagem registrada no Coren.

O documento foi baseado nas orientações da assistência ao parto normal, estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a qual considera que a mulher “deve dar à luz num local onde se sinta segura, e no ní-



Resolução orienta a participação dos profissionais

Assistência obstétrica qualificada e segura no campo do parto

vel mais periférico onde a assistência adequada for viável e segura. A atuação dos profissionais também é ressaltada, uma vez que “no Brasil, a redução da mortalidade materna está relacionada à ampliação da oferta da saúde reprodutiva, e uma assistência obstétrica qualificada e segura no campo do parto e nascimento”.

NORMA - Em norma

técnica foram atribuídas competências para a assistência segura de enfermagem obstétrica para mulheres e seus filhos atendidos em domicílio, incluindo avaliação contínua do risco obstétrico e o acompanhamento em caso de transferência do parto para instituição hospitalar.

O período de 45 dias de acompanhamento do puerpério e a obrigatoriedade de permanência no domicílio foram estabelecidos em, no mínimo, três horas após a realização do parto.

Aos profissionais de enfermagem foram atribuídas a sistematização do procedimento, a avaliação sobre a adequação do domicílio e a organização

dos recursos necessários. Também foram autorizadas a prescrição de medicamentos, a solicitação de exames e a atuação da coleta de sangue do cordão umbilical e da placenta.

O fornecimento da Declaração de Nascido Vivo é considerada medida de assistência integral no parto domiciliar, que pode ser prestada por enfermeiros obstétricos e obstetriz.

As normas trazem ainda orientações administrativas aos profissionais, como a necessidade de pactuação de um contrato formal de prestação de serviço e um modelo de termo de consentimento livre e esclarecido para ser assinado pela cliente, na contratação do serviço.

MATO GROSSO

Botelho aconselha o cancelamento Carnaval por conter alta da Covid-19

JOÃO AGUIAR E THAIS FÁVARO / RD News

Com a volta da Covid-19 em Mato Grosso, o deputado estadual Eduardo Botelho (União Brasil), presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT), aconselhou o cancelamento do Carnaval deste ano nas cidades que estão com alta nos casos da doença.

Para o deputado, os municípios devem ficar em alerta. “A recomendação é para que cada município analise seus casos, se está tendo muito caso, suspenda o Carnaval. Essa é a nossa recomendação, nós estamos fazendo isso, para que analisem isso”, aconselhou.

Segundo Botelho, que se recuperou recentemente da doença, a recomendação é para frear uma nova onda da Covid-19. “É importante essa precaução, essa atenção, esse alerta. Nós passamos por um momento que ninguém quer mais passar, que é o momento de isolamento, que é o momento de muitas perdas, então nós temos que ter essa precaução”, disse em entrevista à imprensa nesta terça-feira, 6.

Ainda segundo Botelho, a ALMT disponibiliza testes rápidos de covid para quem frequenta a Casa. “Vamos montar uma tenda para todos que venham visitar aqui façam o teste”.

DIÁRIO DA SERRA

ACESSE O SITE >>> www.diariodaserra.com.br

INSTAGRAM: @DIARIODASERRA

FACEBOOK: DIÁRIO DA SERRA

WHATSAPP: (65) 3326-4724